Resolução nº : 9049/2000
Protocolo nº : 75353/99
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ANTONIO PEREIRA LIMA DE SANTA MARIANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ANTONIO PEREIRA LIMA DE SANTA MARIANA, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 16.735,25 (dezesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA